



LEI MUNICIPAL Nº 1.573, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.
Autoria: Ver. João Antonio Viana

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA PREFEITO GERARDO NUNES MALVEIRA**, uma artéria urbana localizada no Distrito de Olho D'Água da Bica, iniciada na Rua Francisco Porfírio, no sentido Leste-Oeste, seguindo em direção Oeste até o Cemitério de Distrito de Olho D'Água da Bica, paralela com a Rua Antonio Odorico de Góis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2016.

José Marcundes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

